

**EDITAL INTERNO Nº 002 / 2021 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA
PARA O 2º SEMESTRE DE 2021**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mauá faz saber ao corpo discente desta Unidade que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos à monitoria para o 2º semestre letivo do ano de 2021, de acordo com os seguintes termos:

1. VAGAS

Artigo 1 – Os projetos para a inscrição de monitoria para o exercício no 2º semestre de 2021 são:

	DISCIPLINAS	VAGAS
1	Desenho I	1
2	Eletricidade Industrial	1
3	Física II	1
4	Pesquisa Operacional	1

2. CANDIDATOS

Artigo 2 – Estão aptos para a inscrição das vagas definidas neste edital os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado com nota mínima de 7,0 (sete inteiros);
- Apresente disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais.
- Não ter cumprido dois semestres consecutivos de monitoria

3. INSCRIÇÕES:

Artigo 3 – Inscrições através do e-mail **silmara.crepaldi@fatec.sp.gov.br**, no período de **16/08/2021 a 21/08/2021**.

Artigo 4 – No ato da inscrição o aluno deverá preencher a ficha de inscrição e disponibilidade de horário (preferencialmente, contemplando períodos de antes e / ou depois das aulas).

4. APROVAÇÃO FINAL E SELEÇÃO DOS MONITORES

Artigo 5 – A seleção dos alunos será feita no período de **23/08/2021 a 25/08/2021** pela Direção e Coordenações dos Cursos, se necessário por meio de avaliações **online, via MS-Teams**, e o resultado será divulgado em **28/08/2021**.

5. PROFESSORES-ORIENTADORES DO PROJETO DE MONITORIA

Artigo 6 – O professor da disciplina fica responsável por acompanhar as atividades de monitoria e por desenvolver um relatório de avaliação semestral do monitor, o qual deverá aprovado pelos Coordenadores de Curso e encaminhado à Diretoria de Serviços Administrativos. **Cabe também ao professor-orientador ou ao Coordenador de Curso, requerer o desligamento do monitor quando este não cumprir as tarefas requeridas ou quando este cumprimento for avaliado como insuficiente, ou quando não houver procura por parte dos alunos.**

6. EXERCÍCIO DA MONITORIA

Artigo 7 – As atividades do monitor serão atribuídas pelo professor-orientador do projeto de monitoria, dentro dos objetivos previstos no Plano de Ensino.

Artigo 8 – A atividade de monitoria não pode conflitar com as demais atividades regulares do aluno.

Artigo 9 – O exercício da monitoria não se confunde com o exercício regular da docência, não podendo o monitor substituir o professor nas aulas, nem ser responsabilizado, total ou parcialmente, pelo processo formal de avaliação dos alunos.

7 – BENEFÍCIOS

Artigo 10 – O monitor será remunerado na proporção de 25% do valor de hora-aula do docente da categoria Professor de Ensino Superior ref. 01 – grau A.

Artigo 11 – o monitor receberá certificado de monitoria a cada semestre, desde que tenha avaliação positiva.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Egrégia Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mauá.

Mauá, 14 de agosto de 2021.

**Prof. Dr. Jarbas Thunahy Santos de Almeida
Diretor Fatec Mauá**